



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Arroio Grande

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **Vara do Trabalho de Arroio Grande**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. No primeiro dia do mês de junho de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e a Juíza do Trabalho Substituta Designada Roberta Testani. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com a Diretora de Secretaria, Carmem Maria das Neves Gomes, que indicou para eventual contato os servidores Francis Rogério Pereira de Souza e Liane Sampaio dos Santos. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 912/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 26.09.1994

Data da última correição realizada: 01.06.2020

Data de Implantação do PJe: 07.05.2015

Jurisdição: Arroio Grande, Cerrito, Herval, Jaguarão, Pedro Osório

Período Correcionado: de 1º.06.2020 a 01.06.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2020 a 30.04.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Arroio Grande pertence à 72ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luis Carlos Pinto Gastal	Juiz do Trabalho Titular	14.12.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Luís Carlos Pinto Gastal está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003215-55.2017.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*
--------	----------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Luis Carlos Pinto Gastal	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 14.12.2016		Há 4 anos e 5 meses (s)*
2	Nivaldo de Souza Júnior	07.01.2020 a 22.01.2020	Responder pela Unidade nas férias do Titular	16 dias
		27.07.2020	Atuação em processo de impedimento do Titular	1 dia
3	Edenir Barbosa Domingos	25.05.2020 a 14.06.2020	Responder pela Unidade nas férias do Titular	20 dias
4	Gilmara Pavão Segala	15.06.2020 a 23.06.2020	Responder pela Unidade nas férias do Titular	8 dias
5	Silvana Martinez de Medeiros	19.10.2020 a 17.11.2020	Responder pela Unidade nas férias do Titular	1 mês
6	Luciane Cardoso Barzotto	07.01.2021 a 24.01.2021	Atuação nas férias do Juiz Titular	17 dias
7	Fernando Reichenbach	25.01.2021 a 05.02.2021	Responder pela Unidade nas férias do Titular	11 dias
8	Camila Tesser Wilhelms	09.03.2021 a 15.04.2021	Atuar como Juíza Auxiliar	1 mês e 6 dias
9	Roberta Testani	23.03.2021 a 13.06.2021	Atuação durante a convocação do Juiz Titular para atuar no TRT	2 meses e 20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Luis Carlos Pinto Gastal	Férias	07.01.2020 a 22.01.2020	16 dias
		25.05.2020 a 23.06.2020	30 dias
		19.10.2020 a 17.11.2020	30 dias
		07.01.2021 a 05.02.2021	30 dias
	Convocado para atuar no TRT	22.03.2021 a 12.10.2021	205 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Carmem Maria das Neves Gomes	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	19.09.1994
2	Vinicius Viana Borba de Souza Carneiro	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	03.12.2019
3	Francis Rogerio Pereira de Souza	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	08.07.2020
4	Liane Sampaio dos Santos	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	27.11.2019
5	Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	OFJ	(Sem Função)	19.08.2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; OFJ: Oficial de Justiça.)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidora	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Elaine Nobre Cabreira	09.01.2017	31.01.2021	1484 dias	Aposentadoria

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidora Lotada	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carmem Maria das Neves Gomes	DM - Dispensa Médica	6
	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2020 a 04/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiária	Curso em Andamento	Período
Laisa Maria Neves da Silva	Direito	07.01.2021 - 06.07.2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

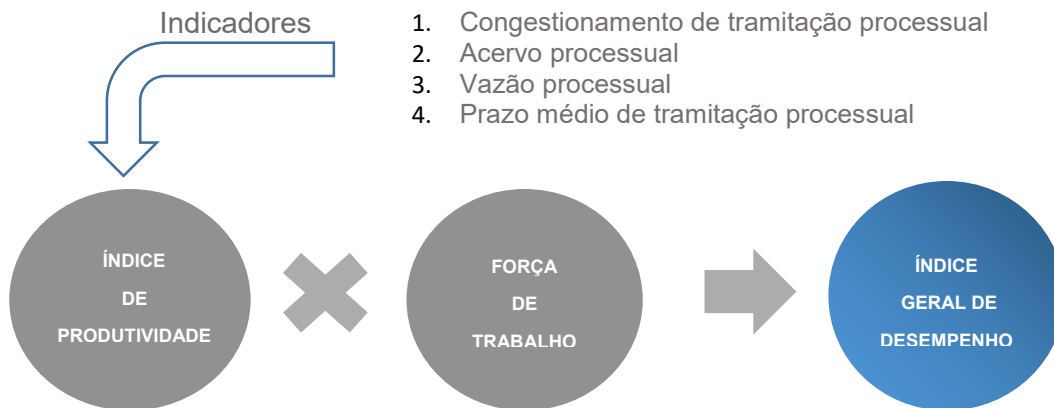


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Arroio Grande

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 05/2020 a 04/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de Até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
Vara do Trabalho de Arroio Grande	245	305	210	253

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade / Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação					
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaqui	0,60	0,13	0,88	0,24	0,53	0,50	0,90	0,81	0,87	0,67	20%	0,13
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,39	0,04	0,89	0,21	0,49	0,61	0,27	0,67	0,80	0,54	59%	0,32
	03	PAJT de São Lourenço do Sul	0,46	0,14	0,87	0,31	0,53	0,34	0,35	0,80	0,87	0,56	60%	0,34
	04	1ª VT de Santa Rosa	0,52	0,03	0,69	0,49	0,64	0,33	0,18	0,71	0,64	0,49	101%	0,49
	05	PAJT de Taquari	0,50	0,17	0,84	0,20	0,86	0,22	0,68	0,53	0,54	0,54	95%	0,51
	06	VT de Rosário do Sul	0,51	0,14	0,84	0,32	0,71	0,48	0,91	0,88	0,82	0,67	77%	0,52
	07	2ª VT de Santa Rosa	0,45	0,03	0,66	0,39	0,61	0,38	0,11	0,43	0,57	0,42	124%	0,52
	08	PAJT de Panambi	0,57	0,28	0,79	0,35	0,77	0,33	0,50	0,46	0,49	0,53	100%	0,53
	09	VT de Três Passos	0,58	0,07	0,60	0,48	0,63	0,32	0,32	0,57	0,46	0,47	116%	0,55
	10	VT de Arroio Grande	0,55	0,06	0,93	0,42	0,67	0,66	0,19	0,75	0,82	0,60	91%	0,55
	11	VT de Camaquã	0,56	0,09	0,86	0,84	0,74	0,35	0,35	1,00	1,00	0,65	91%	0,59
	12	VT de São Gabriel	0,55	0,19	0,79	0,32	0,75	0,26	0,21	0,59	0,59	0,50	127%	0,64
	13	VT de Lagoa Vermelha	0,52	0,21	0,77	0,39	0,62	0,35	0,20	0,54	0,56	0,49	135%	0,66
	14	VT de Alegrete	0,24	0,14	0,79	0,40	0,55	1,00	0,13	0,93	0,94	0,60	118%	0,71
	15	VT de Triunfo	0,64	0,15	0,84	0,78	0,52	0,54	0,63	0,42	0,58	0,60	120%	0,72
	16	VT de Santiago	0,62	0,15	0,85	0,47	0,74	0,64	0,21	0,70	0,71	0,60	120%	0,72
	17	VT de Santa Vitória do Palmar	0,71	0,32	0,86	0,46	0,80	0,44	0,27	0,63	0,70	0,60	120%	0,72
	18	VT de Encantado	0,51	0,24	0,74	0,32	0,77	0,25	0,77	0,64	0,51	0,56	133%	0,74
	19	VT de São Borja	0,65	0,13	0,78	0,57	0,80	0,54	1,00	0,83	0,73	0,71	116%	0,82
	20	VT de Santana do Livramento	0,64	0,44	0,97	1,00	1,00	0,71	0,38	0,77	0,78	0,74	115%	0,85
Média		0,55	0,14	0,82	0,45	0,68	0,46	0,41	0,71	0,70	0,58	103%	0,60	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,55	10° / 20

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{160}{157 + 198 + 2} \right) \Rightarrow 0,55$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2020 a 04/2021

	Vara do Trabalho de Arroio Grande	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2020	157	239,10	-34,34%	
B	Casos novos	198	305,65	-35,22%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	2,00	0,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	357	546,75	-34,71%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	62	117,05	-47,03%	
F	Processos conciliados – conhecimento	84	106,55	-21,16%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	146	223,60	-34,70%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	14	21,90	-36,07%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	160	245,50	-34,83%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	44,82%	44,90%	-0,19%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,55	0,55	0,15%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
05/2020 a 04/2021



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Edenir Barbosa Domingos	0	0	2	1	0
Fernando Reichenbach	0	0	1	0	0
Luciane Cardoso Barzotto	0	0	3	1	0
Luis Carlos Pinto Gastal	36	14	62	10	6
Nivaldo de Souza Junior	0	0	1	0	0
Roberta Testani	0	12	11	2	0
Silvana Martinez de Medeiros	0	0	4	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	94	69	-26,60%
Aguardando encerramento da instrução	63	116	84,13%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	0	3	-
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	157	188	19,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,06	0,14	4º / 20

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{59}{9 + 54} \right) \Rightarrow 0,06$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 05/2020 a 04/2021				
	Vara do Trabalho de Arroio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2020	9	19,05	-52,76%
B	Incidentes apresentados	54	99,05	-45,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)



C	Total de incidentes pendentes (A + B)	63	118,10	-46,66%	
D	Incidentes julgados/baixados	59	101,00	-41,58%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	93,65%	85,52%	9,51%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,06	0,14	-56,15%	▲

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,93	0,82	19° / 20

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{59}{651 + 147} \right) \Rightarrow 0,93$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 05/2020 a 04/2021

	Vara do Trabalho de Arroio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2020	305	287,00	6,27%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2020	346	394,05	-12,19%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2020	651	681,05	-4,41%	
D	Execuções iniciadas	147	163,80	-10,26%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	798	844,85	-5,55%	
F	Execuções Finalizadas	59	154,95	-61,92%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	7,39%	18,34%	-59,69%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,93	0,82	13,41%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,45	12° / 20

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 208 + 54 + 737 + 24 → 1.023

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1023	→	0,42
Maior acervo na faixa de movimentação		2465,00		

Situação	Pendentes em 30/04/2020	Pendentes em 30/04/2021	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	221	208	-5,88%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	76	54	-28,95%
Pendentes de finalização na fase de execução***	651	737	13,21%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	18	24	33,33%
Total	966	1.023	5,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,68	10° / 20

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi



invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{202}{216} \Rightarrow 0,94$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,94}{1,41} \Rightarrow 0,67$$

VAZÃO PROCESSUAL 05/2020 a 04/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Arroio Grande	202	216	106,93%
Média unidades similares	324,50	340,45	104,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,46	18° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{659,76}{1005,90} \Rightarrow 0,66$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
Vara do Trabalho de Arroio Grande	712,54	659,76	-7,41%
Média unidades similares	463,28	459,33	-0,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,41	4° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{7,79}{40,33} \Rightarrow 0,19$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
Vara do Trabalho de Arroio Grande	8,56	7,79	-8,94%
Média unidades similares	43,35	16,60	-61,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,71	13° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2687,19}{3563,54} \Rightarrow 0,75$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
Vara do Trabalho de Arroio Grande	2.756,42	2.687,19	-2,51%
Média unidades similares	2.398,98	2.531,05	5,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-------------------	----------------	------------------



0,82	0,70	15° / 20
------	------	----------

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2533,89}{3101,55} \Rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
Vara do Trabalho de Arroio Grande	2.282,25	2.533,89	11,03%
Média unidades similares	2.030,79	2.181,64	7,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,58	15° / 20

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,55 \times 2) + (0,06 \times 1) + (0,93 \times 3) + (0,42 \times 1) + (0,67 \times 1) + (0,66 \times 2) + (0,19 \times 2) + (0,75 \times 2) + (0,82 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,60$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
------------------	---------------------	------------------	------------------	-----------	-----------------------	---------------	-------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Carmem Maria das Neves Gomes	01/05/2020	30/04/2021	365	8	0	357	0,98
Elaine Nobre Cabreira	01/05/2020	31/01/2021	276	0	0	276	0,76
Francis Rogerio Pereira de Souza	08/07/2020	30/04/2021	297	0	0	297	0,81
Liane Sampaio dos Santos	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	01/05/2020	30/04/2021	365	0	365	0	0,00
Vinicius Viana Borba de Souza Carneiro	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL			2033	8	365	1660	4,55

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Arroio Grande no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 253,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 5 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	5 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Arroio Grande:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{4,55}{5}$	→	91%
--	---	------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,60 \times 91\%$	→	0,55
--	---	--------------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020



5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
222	227	102,25	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
79	76	96,20	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
113	193	58,55	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
104	64	61,54%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
5	5	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	1	2
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
Companhia Riograndense de Saneamento	3	8
Caixa Econômica Federal	2	0
Banrisul	6	4
Banco do Brasil S/A	1	5



Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	1	0
Claro S.A.	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	1	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
15	19	14	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 21.05.21:

A – Realização de audiências na pandemia:

Desde o início do período de pandemia, quais foram os procedimentos adotados pela Unidade para a realização de audiências?

Com o retorno das audiências, em 21 de maio de 2020, o critério foi colocar processos com partes iguais e/ou mesmos procuradores, a fim de facilitar o uso da ferramenta até então desconhecida. Em 24/08/2020 teve início as audiências de instrução, sendo o entendimento do Dr. Gastal (que ficou até o dia 22/03/2021), fossem evitados deslocamentos para a realização das audiências. Ele sempre se posicionou muito criterioso na aplicação da pena de revelia, assim como foi favorável ao adiamento de pautas, o que tem acontecido bastante, em razão dos deslocamentos assim como da negativa dos advogados com relação à instrução de testemunhas, na modalidade on line.

B – Organização de pautas:

Pautas nas segundas, terças e quintas

8 iniciais nas segundas, 3 instruções na terça e 3 na quinta. Estamos fazendo trocas na medida das inclusões para ficar nas terças, quartas e quintas.

Referente às audiências mistas, o Dr. Gastal não decidiu a respeito.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

05/2020 a 04/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ROBERTA TESTANI	31	11	0	0	0	0	42
LUIS CARLOS PINTO GASTAL	175	41	0	0	4	0	220
LUCIANE CARDOSO BARZOTTO	2	0	0	0	0	0	2
IVALDO DE SOUZA JUNIOR	1	0	0	0	0	0	1
TOTAL	209	52	0	0	4	0	265

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2020 a 04/2021

Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
TOTAL	392	127	32,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, constatando-se a sua regularidade.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 30.05.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

“Dependendo da situação do processo, os que requerem urgência, são cumpridos imediatamente, os demais estão sendo cumpridos de acordo com a implantação de rotinas”.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

“Dependendo da situação do processo, os que requerem urgência, são cumpridos imediatamente, os demais estão sendo cumpridos de acordo com a implantação de rotinas”.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O tempo médio para a expedição de alvarás decorrentes de acordo é de 20 dias, de pagamento na execução 30 dias, e saldo para a reclamada de 40 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 21.05.21 estavam sendo despachadas as petições de 01.03.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (21.05.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 08.03.21.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas com dívida.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT



Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Arroio Grande, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 17.05.2021, e não foram constatados processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020158-40.2020.5.04.0131

b) Embargos de declaração

0020043-53.2019.5.04.0131

c) Incidentes na liquidação/execução

Não há

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 17/05/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2020 a 04/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 0,00	0,00%
Decorrentes de Acordo	R\$ 375.387,27	100,00%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 375.387,27	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2020 a 04/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 400,00	100,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 0,00	0,00%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 0,00	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%



Total	R\$ 400,00	100,00%
--------------	-------------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, nos dias 21.5.2021 e 31.5.2021, os processos 0020274-51.2017.5.04.0131, 0020015-85.2019.5.04.0131, 0020125-84.2019.5.04.0131, 0020037-46.2019.5.04.0131, 0020197-42.2017.5.04.0131, 0020262-71.2016.5.04.0131, 0020043-87.2018.5.04.0131, 0020130-43.2018.5.04.0131, 0020098-04.2019.5.04.0131, 0020141-38.2019.5.04.0131, 0020237-24.2017.5.04.0131, 0020030-88.2018.5.04.0131, 0020121-47.2019.5.04.0131, 0020062-64.2016.5.04.0131, 0020175-13.2019.5.04.0131, 0020001-67.2020.5.04.0131, 0020047-95.2016.5.04.0131, 0020096-68.2018.5.04.0131, 0020087-38.2020.5.04.0131, 0020222-21.2018.5.04.0131, 0020094-35.2017.5.04.0131 e 0020085-10-2016.5.04.0131, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020141-38.2019.5.04.0131
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista a determinação de citação do reclamado, pelo descumprimento do acordo, conforme despacho do ID. 9076ea5. Verifica-se, ainda, que a determinação contida no despacho proferido em 11.2.2021 não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (21.5.2021).	
2	Processo nº 0020015-85.2019.5.04.0131
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão proferida em 18.3.2020 (ID. d821469). Verifica-se, ainda, que a determinação para o prosseguimento da execução, contida no despacho proferido em 3.12.2020 (ID. De5c6c7), não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (21.5.2021).	
3	Processo nº 0020130-43.2018.5.04.0131
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme despacho proferido em 12.3.2020 (ID. c1ca6a7). A homologação desses cálculos não foi registrada no Pje, por meio do movimento "Homologada a liquidação". Verifica-se, ainda, que o bloqueio de valores determinado no despacho proferido em 23.11.2020 (ID. 39a813d), somente foi cumprido em 11.5.2021, data que consta no documento do ID. 850aa64.	
4	Processo nº 0020098-04.2019.5.04.0131
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução. Verifica-se, ainda, que a determinação contida no despacho proferido em 11.2.2021 (ID.1359a78) não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (21.5.2021).	
5	Processo nº 0020125-84.2019.5.04.0131
Fase: Execução	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: A Secretaria da Vara procedeu à conclusão dos autos à magistrada, para fins de análise da petição anexada em 1.7.2020 (ID. c87dea9), somente em 1.2.2021. Verifica-se, ainda, que a determinação de expedição de ofício, contida no despacho do ID. 9d31363, o qual foi proferido em 2.4.2021, somente foi cumprida em 20.5.2021.

6

Processo nº 0020037-46.2019.5.04.0131

Fase: Execução

Movimentação processual: O movimento relativo à homologação dos cálculos de liquidação (homologados pelo Juízo em 10.7.2019) não foi registrado no PJe, tendo em vista que foi editado despacho e não decisão. Ainda, verifica-se que o acordo homologado pelo Juízo, conforme despacho proferido em 17.11.2020 (ID. 3a6bdad), também não foi registrado nos movimentos do processo no Pje.

7

Processo nº 0020197-42.2017.5.04.0131

Fase: Execução

Movimentação processual: As determinações contidas no despacho proferido em 28.4.2021 (ID. e2e7f06) não foram cumpridas pela Secretaria da Vara.

8

Processo nº 0020262-71.2016.5.04.0131

Fase: Execução

Movimentação processual: O prazo da intimação do ID. 905caa5 decorreu em 4.9.2020, mas o processo somente foi impulsionado pela Secretaria da Vara em 18.5.2021, quando foi feita a conclusão dos autos à magistrada, que proferiu despacho em 19.5.2021 (ID. 7ab48bc).

9

Processo nº 0020237-24.2017.5.04.0131

Fase: Execução

Movimentação processual: O movimento relativo à homologação dos cálculos de liquidação (homologados pelo Juízo em 10.5.2019) não foi registrado no PJe, tendo em vista que foi editado despacho e não decisão. Ainda, verifica-se que a determinação contida no despacho proferido em **17.12.2019** não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (21.5.2021). Houve somente a atualização dos cálculos em 27.3.2021, pela Secretaria da Vara, sem o impulsionamento do processo.

10

Processo nº 0020274-51.2017.5.04.0131

Fase: Execução

Movimentação processual: O requerimento da parte exequente, contido na petição anexada aos autos em 23.4.2021 (ID.aaf1f3c), não foi analisado pelo Juízo até esta data.

11

Processo nº 0020030-88.2018.5.04.0131

Fase: Execução

Movimentação processual: A determinação contida no despacho proferido em 9.12.2020 (ID. 668f61a) não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (21.5.2021).

12

Processo nº 0020121-47.2019.5.04.0131

Fase: Execução

Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 26.11.2020.

13

Processo nº 0020062-64.2016.5.04.0131

Fase: Execução



Movimentação processual: O prazo da intimação do ID. f2e495e decorreu em 17.3.2021, no entanto, até esta data (21.5.2021), os autos não foram movimentados pela Secretaria da Vara.

14 Processo nº 0020175-13.2019.5.04.0131

Fase: Execução

Movimentação processual: O prazo da intimação do ID. 95879fe decorreu em 17.3.2021, no entanto, até esta data (21.5.2021), os autos não foram movimentados pela Secretaria da Vara.

15 Processo nº 0020001-67.2020.5.04.0131

Fase: Execução

Movimentação processual: O requerimento do exequente para a pesquisa e o bloqueio de valores da executada, contido na petição anexada aos autos em 12.4.2021 (ID. e890d1b), não foi analisada pelo Juízo até esta data (21.5.2021).

16 Processo nº 0020096-68.2018.5.04.0131

Fase: Execução

Movimentação processual: A determinação contida no despacho proferido em 30.9.2020 não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (21.5.2021).

17 Processo nº 0020222-21.2018.5.04.0131

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde 2.12.2020, data em que foi anexado aos autos o resultado da pesquisa no convênio RENAJUD (ID. e4a2e99).

18 Processo nº 0020087-38.2020.5.04.0131

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 30.9.2020, data em que foi anexada petição das partes, em que se manifestam acerca do laudo pericial.

19 Processo nº 0020094-35.2017.5.04.0131

Fase: Execução

Movimentação processual: O último movimento do processo foi um despacho do Juiz determinando o prosseguimento da execução, datado de 27-01-2021, mas até o momento não foi dado andamento pela Secretaria da Vara. O prosseguimento da execução é um pedido do exequente, apresentado em 11-12-2020, do qual foi feita a conclusão ao Juiz apenas em 27-01-2021.

20 Processo nº 0020085-10-2016.5.04.0131

Fase: Execução

Movimentação processual: A execução foi iniciada em 23-02-2021, e a reclamada depositou valores em pagamento os apresentando ao Juízo em manifestação juntada no dia 10-03-2021. A conclusão ao Juiz foi realizada apenas em 15-04-2021. O despacho para expedição de alvará foi expedido em 27-04-2021, sendo o alvará expedido apenas em 24-05-2021.

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR em 19/05/2021, consta um processo em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0066400-34.1995.5.04.0131	29/05/2020

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 19/05/2021, consta um processo em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias.

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0000243-49.2013.5.04.0131	29/07/2020

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2019 a 30/04/2020	687	57,25
01/05/2020 a 30/04/2021	524	43,67
Varição	-23,73%	-23,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19.05.2021)

No período de 05/2020 a 04/2021, a Vara do Trabalho de Arroio Grande emitiu 524 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 43,67 mandados, 23,73% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (57,25 mandados).

8.10.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2019 a 30/04/2020	684	57,00
01/05/2020 a 30/04/2021	524	43,67
Varição	-23,39%	-23,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19.05.2021)

Foram cumpridos 524 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 05/2020 a 04/2021; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 43,67. Houve uma redução de mandados cumpridos na comparação com os doze meses anteriores, média mensal de mandados cumpridos reduzida em 23,39%.

8.10.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados



TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS

	01/05/2019 a 30/04/2020	01/05/2020 a 30/04/2021	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	5,92	4,96	-16,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19.05.2021)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Arroio Grande alcançou 4,96 dias no período avaliado – lapso 16,17% inferior do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

8.10.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO

	01/05/2019 a 30/04/2020		01/05/2020 a 30/04/2021	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	85	12,37%	39	7,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19.05.2021)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT).

Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi reduzido o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal. Verificou-se que 39 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Arroio Grande, entre 05/2020 a 04/2021, o equivalente a 7,44% de todos os mandados cumpridos no período.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de março de 2020 e fevereiro de 2021)

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data de cumprimento	Total de dias
0020021-18.2015.5.04.0007	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	08/06/2020	10/11/2020	105
0000092-16.2013.5.04.0024	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	26/06/2020	15/11/2020	95
0000303-22.2013.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	24/06/2020	06/11/2020	92
0020239-57.2018.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	03/07/2020	08/11/2020	85
0020271-96.2017.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	30/07/2020	23/11/2020	77
0021321-22.2017.5.04.0661	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	29/07/2020	19/11/2020	76
0020605-63.2017.5.04.0121	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	03/03/2020	07/06/2020	63
0020136-79.2020.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	20/08/2020	19/11/2020	61



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020431-91.2017.5.04.0141	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	08/09/2020	28/11/2020	55
0020600-41.2017.5.04.0121	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	15/07/2020	18/09/2020	45
0043700-88.2000.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	02/03/2020	08/05/2020	44
0043700-88.2000.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	02/03/2020	07/05/2020	43
0020076-43.2019.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	16/03/2020	20/05/2020	42
0020027-07.2016.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	16/09/2020	15/11/2020	39
0020205-53.2016.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	10/03/2020	08/05/2020	38
0020310-25.2019.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	09/11/2020	03/02/2021	37
0020189-94.2019.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	28/09/2020	22/11/2020	36
0020244-45.2019.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	13/03/2020	08/05/2020	35
0020275-65.2019.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	13/03/2020	08/05/2020	35

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 19/05/2021)

8.10.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 19/05/2021, foi constatada a existência de 18 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA PJe-JT				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0136500-41.1994.5.04.0101	03/03/2021	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	50
2	0021043-30.2019.5.04.0021	04/03/2021	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	49
3	0020036-90.2021.5.04.0131	28/03/2021	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	32
4	0020037-75.2021.5.04.0131	28/03/2021	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	32
5	0020017-88.2015.5.04.0812	08/04/2021	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	27
6	0020045-52.2021.5.04.0131	16/04/2021	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	21
7	0020053-29.2021.5.04.0131	20/04/2021	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	19
8	0020182-68.2020.5.04.0131	20/04/2021	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	19
9	0020050-74.2021.5.04.0131	28/04/2021	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	14
10	0014900-06.2007.5.04.0131	05/05/2021	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	10



11	0014900-06.2007.5.04.0131	05/05/2021	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	10
12	0014900-06.2007.5.04.0131	05/05/2021	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	10
13	0014900-06.2007.5.04.0131	05/05/2021	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	10
14	0000029-87.2015.5.04.0131	06/05/2021	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	9
15	0000079-89.2010.5.04.0131	13/05/2021	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	4
16	0020049-89.2021.5.04.0131	14/05/2021	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	3
17	0020067-13.2021.5.04.0131	14/05/2021	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	3
18	0020127-54.2019.5.04.0131	14/05/2021	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 19/05/2021)

8.10.6 Número de mandados cumpridos no período da quarentena provocada pela COVID-19

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 19/05/2021, foi constatada a utilização das seguintes ferramentas para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Arroio Grande (amostragem):

Processo	Distribuídos	Cumprido	Cumprimento
0020228-91.2019.5.04.0131	24/06/2020	06/07/2020	Citação por Whatsapp do réu, que ficou ciente do conteúdo e recebeu cópia do mandado.
0020005-07.2020.5.04.0131	16/07/2020	16/07/2020	Envio da notificação, por Whatsapp do notificado, que ficou ciente do conteúdo e recebeu cópia do mandado.
0020145-12.2018.5.04.0131	27/08/2020	28/08/2020	Citação por Whatsapp na pessoa de representante da reclamada, que ficou ciente do conteúdo. Envio de cópia do mandado por e-mail.
0148100-80.1999.5.04.0102	15/10/2020	17/10/2020	Intimação por Whatsapp do reclamante, que ficou ciente do conteúdo e recebeu cópia do mandado.
0020073-82.2019.5.04.0812	09/12/2020	09/12/2020	Intimação por Whatsapp de representante da reclamada, que confirmou estar ciente do conteúdo e recebeu cópia dos arquivos.
0020028-16.2021.5.04.0131	23/02/2021	24/02/2021	Notificação por Whatsapp de representante da reclamada, que confirmou estar ciente do conteúdo e recebeu cópia do arquivo.
0020055-96.2021.5.04.0131	23/04/2021	24/04/2021	Notificação por Whatsapp do filho do reclamado, que confirmou estar ciente do conteúdo e recebeu cópia do arquivo.

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a citação, e a requerimento da parte interessada, se apurado que o valor incontroverso do crédito é superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 01 expediente relativo à Vara do Trabalho de Arroio Grande durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
2542/2021	-	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivada

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Nenhum servidor atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e 3 servidores auxiliam os magistrados na elaboração de decisões. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiária:
Diretor(a) de Secretaria: CARMEM MARIA DAS NEVES GOMES

Atividades jurídicas: todas, à exceção de sentenças de conhecimento e execução, bem como decisões referentes à impugnação de cálculo e decisões em cautelares.

Atividades administrativas: todas

Assistente Diretor(a) de Secretaria: FRANCIS ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA

Atividades jurídicas: despachos, cumprimento de despachos

Secretário(a) de audiências: LIANE SAMPAIO DOS SANTOS, triagem, protocolo e prazo de conhecimento, realização das audiências e tudo referente à pauta.

Assistente de Juiz(a) Titular: VINICIUS VIANA BORBA DE SOUZA CARNEIRO

Demais servidores: RENATO JOSÉ RIBEIRO DE MELLO GUIMARÃES – oficial de justiça

Estagiário(a): LAISA MARIA NEVES DA SILVA

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

Segundo a Diretora de Secretaria, há “processos fora de pauta em diferentes situações: aguardando a realização de perícia, aguardando audiência mista e aguardando designação de pauta, observada rigorosamente a ordem”.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária informa que “somente em se tratando de execução provisória, quando o processo principal retoma seu andamento normal”, são reunidos processos de conexão ou continência.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e relata ter recebido reclamação de perita médica, reportando erro em mensagem pelo Tribunal.



Quanto a sugestões ao uso do sistema, destaca que *“para a VT Arroio o que é interessante saber é se o profissional que não é de Pelotas, por exemplo, viria até Pelotas para fazer a perícia (no caso médica), que é o rol mais deficitário que temos”*.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. item 4.2)

A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares nos indicadores de congestionamento de incidentes processuais (4ª posição), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (4ª posição), vazão processual (10ª posição) e acervo (12ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de idade média dos processos em execução (13ª posição), idade média dos processos em tramitação (15ª posição), produtividade (15ª posição), congestionamento na fase de execução (19ª posição) e idade média dos processos em instrução processual (18ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/05/2020 a 30/04/2021, a Vara do Trabalho de Arroio Grande solucionou 44,82% de todos os processos pendentes, produtividade semelhante à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 44,90%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (05/2019 a 04/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 68,99% para 44,82%, resultado de 107 processos solucionados a menos no período correccionado. A Vara de Arroio Grande terminou o período avaliado ocupando a 10ª posição entre as 20 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 0,15% superior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na Vara do Trabalho de Arroio Grande prolataram 62 sentenças com resolução de mérito e homologaram 84 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 117,05 sentenças e 106,55 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (05/2019 a 04/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 78 sentenças e homologados 150 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 19,75% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando a 1ª sessão de audiência e houve um aumento de 84,13% quanto aos processos aguardando encerramento da instrução.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a Vara do Trabalho de Arroio Grande teve um baixíssimo índice de congestionamento, cerca de 56% inferior à média da sua faixa processual. A Unidade alcançou uma produtividade de 93,65%, finalizando o período correccionado ocupando a 4ª posição entre as 20 unidades da sua faixa de movimentação processual. Comparando com o desempenho no período anterior (05/2019 a 04/2020), verifica-se que a Vara de Arroio Grande teve aumento de produtividade, com julgamento de 18 incidentes a mais.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A Vara do Trabalho de Arroio Grande teve um alto índice congestionamento na fase de execução, ocupando a 19ª posição entre as 20 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade quase 60% menor que a média da faixa e índice de congestionamento na fase de execução 13,41% superior à média. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma queda na produtividade, decorrente da finalização de 58 execuções a menos.



11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 5,90% seu acervo em relação ao número de pendentes em 30/04/2020, encerrando o período correccionado com 1.023 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 2.465. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 13,21% e 33,33% dos processos pendentes de finalização nas fases de Execução e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente, e redução de 5,88% e 28,95% dos processos pendentes de finalização na fase de Conhecimento e Liquidação, respectivamente. A Vara do Trabalho de Arroio Grande ocupa a 12ª posição entre as 20 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a Vara do Trabalho de Arroio Grande tem uma boa vazão processual, tendo arquivado definitivamente 14 processos a mais do que recebeu de casos novos no período avaliado. O saldo da Unidade é duplamente favorável, por ter arquivado 6,93% mais processos em relação aos casos novos recebidos no período correccionado e, também, por ficar à frente da média. Comparando com seu desempenho no período anterior (05/2019 a 04/2020), a Vara de Arroio Grande teve aumento de 23% na vazão processual. A Unidade ocupa a 10ª posição entre as 20 unidades da sua faixa processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução reduziu em 7,41% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares reduziu em 0,85%. A Vara do Trabalho de Arroio Grande terminou o período correccionado com idade média cerca de 200 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 18ª colocação entre as 20 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

O desempenho da Vara do Trabalho de Arroio Grande é duplamente favorável, pois além de ter reduzido em 8,94% o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, finalizou o período avaliado com prazo médio cerca de 8 dias inferior a média das unidades similares. A Vara de Arroio Grande ocupou a 4ª colocação entre as 20 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da Vara do Trabalho de Arroio Grande reduziu em quase 70 dias, equivalente a 2,51% em relação ao período anterior (05/2019 a 04/2020). No entanto, seu desempenho ficou aquém da média das unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 156 dias superior à média, colocando a Vara de Arroio Grande na 13ª posição entre as 20 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A Vara do Trabalho de Arroio Grande elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 251 dias, correspondente a 11,03%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, no entanto, a Vara de Arroio Grande terminou o período avaliado com a idade média dos processos em tramitação cerca de 352 dias superior à média das unidades similares. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 15ª posição entre as 20 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A Vara do Trabalho de Arroio Grande findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 15ª posição entre as 20 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 10ª colocação entre as 20 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (15º lugar) e o seu índice geral se dá,



principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 91%, se encontrando aquém do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e a 5ª menor força de trabalho da sua faixa processual.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Não foram constatados processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

A meta da Unidade é realizar a inscrição no cadastro em até 45 dias após a citação, se não houver pagamento. A exclusão é realizada “quando do preparo para o processo ir para o arquivo, observando-se o Infor, ou quando tem alguma garantia (trocar o tipo de inclusão) ou quando é feito algum pagamento (total ou parcial)”.

A Unidade verifica rotineiramente eventuais inscrições indevidas no cadastro do BNDT.

11.21 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias pendentes (1) e embargos de declaração (1), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1. Não foram encontradas irregularidades em lançamentos processuais em incidentes na liquidação/execução pendentes há mais de seis meses.

11.22 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Em análise, por amostragem, do acervo de processos da unidade no PJE, verificaram-se atrasos sistemáticos e longos no cumprimento de providências e no impulsionamento dos feitos, consoante relatado no item 8.8.3.

11.23 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Foram identificados um processo em carga com advogado e um processo em carga com perito, com prazos para devolução ultrapassados, conforme itens 8.9.1 e 8.9.2.

11.24 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.5)

Na pesquisa realizada em 19.05.2021, foram identificados 18 (dezoito) mandados com prazo de cumprimento vencido.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.25 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiências de conciliação na fase de execução apenas na Semana Nacional de Execução.

11.26 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com expedição de ofícios à Varas do Trabalho da 4ª Região.

11.27 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais



12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 5 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.4 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN	CRC-JUD
FAE	GID- DETRAN	HOD	IEPRO	INFOJUD	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ- RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba **SISTEMAS - CONVÊNIOS** do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica



Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]



d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Congestionamento na fase de execução (v. item 4.3.3)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de execução tentando aproximar-se à média de sua faixa, até mesmo para cumprimento da Meta 5 do CNJ, não atingida devido ao número de execuções finalizadas ter sido inferior às iniciadas, conforme se observa no item 4.3.3.

12.1.10 Idade Média dos Processos em Instrução Processual (v. item 4.6.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.11 Análise dos processos eletrônicos (v. itens 8.8.3 e 11.22)

Recomenda-se que a unidade elabore estratégias visando à agilização no cumprimento de providências e ao aprimoramento do controle de prazos para impulsionamento dos feitos, evitando os atrasos sistemáticos e longos relatados no item 8.8.3.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

No Proc. 0020158-40.2020.5.04.0131, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial foi apreciado na decisão de ID c7110ca. Contudo, foi lançado o movimento de julgamento “*Não concedida a medida liminar*”, o qual não resolve a pendência no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se a conclusão dos autos e o lançamento do movimento de julgamento *Apreciada a tutela provisória*.

b) Embargos de declaração

No Proc. 0020043-53.2019.5.04.0131, quando da apreciação dos embargos de declaração opostos em 09/03/2020 (ID 0578c09), a Secretaria lançou o movimento de julgamento como sendo da ação ordinária, e não do incidente processual em questão. O ideal seria o lançamento de tal movimento corretamente, mas como os autos estão no Tribunal, a forma de resolver a pendência é a determinação à unidade para que altere o tipo de petição dos embargos de declaração opostos no dia 09/03/2020 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

13.1.2 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.3 Atraso na expedição de alvarás

O prazo para expedição de alvarás deve ser reduzido substancialmente, de forma que os credores não sofram demora no recebimento dos valores.

13.1.4 Advogados e peritos – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos elencados nos itens 8.9.1 e 8.9.2, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

13.1.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.5)



Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido arrolados no item 8.10.1.5.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e o contato por meio remoto com Juíza do Trabalho Substituta Designada Roberta Testani, bem como as informações fornecidas pela Diretora de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, tendo sido atendida, por videoconferência, a advogada Patrícia Correa Fabres, Delegada da OAB de Arroio Grande, estando contempladas neste relatório as suas solicitações, bem como em diálogo com a servidora envolvida.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 912/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza do Trabalho Substituta Designada Roberta Testani, bem como pela Diretora de Secretaria, Carmem Maria das Neves Gomes, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice-Corregedor Regional